



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO EM
DP N° 1931 de 03/12/98

LEI N°1.781

Data: 30 de novembro de 1998.

Súmula: Denomina Centro de Apoio Integral à Criança CAIC de "Prosdócimo Guerra".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Prosdócimo Guerra" o Centro de Apoio Integral à Criança - CAIC, localizado no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores : Agostinho Rossi, Cilmar Francisco Pastorello, Régés Henrique Pallaoro e Sueli Terezinha Polli Ostapiv.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de novembro de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal